

EDITAL Nº 03/2019

RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 11.6, LETRA “D”.

No subitem 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

Onde se lê:

d) a vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, à vaga será revertida para a ampla concorrência;.

Leia-se:

d) a terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência;.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.